



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Justificativa 2/2020 - UAAPP-REI/CCL-REI/DA-REI/PROAD-REI/REITORIA/IFGOIANO

**Processo nº 23216.000212.2020-19**

**Pregão Eletrônico nº 03/2020** - Contratação de serviço de Seguro Veicular

Pedido de Esclarecimento nº 01 - PE nº 03/2020 recebido em 23 de julho de 2020 pelo email:  
[licitacao@ifgoiano.edu.br](mailto:licitacao@ifgoiano.edu.br).

Segue, abaixo, o resumo do pedido:

"1-) Os itens conforme planilha abaixo, tratam-se de ônibus, o qual no mercado não contempla na tabela FIPE, de forma a impossibilitar qualquer indenização utilizando esta categoria. Estes veículos são indenizados utilizando como referência a categoria caminhão, uma vez que para a fabricação de ônibus é utilizado chassi de caminhões. Outrossim, a comercialização de ônibus é composta do chassi de uma fabricante e carroceria de outra, por este motivo não constando a categoria na tabela FIPE, exceto os modelos VOLARE, até fabricação 2012, que também podem ser contratos pelo VALOR DETERMINADO, se o órgão preferir.

**Necessário nos informar o valor determinado dos ônibus para contratação do seguro TOTAL (Casco, colisão, incêndio e roubo):**

**GRUPO 1:**

8	IV	-	MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	2013	2014	ONZ-237 3
9	IV	-	MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE WL ON	2014	2014	ONZ-172 3
11	IV	-	ONIBUS MERCEDEZ BENZ O400 RS	1995	1995	KBU-637 3

**GRUPO 2:**

24	IV	-	MARCOPOLO - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L	2013	2013	ONQ-172 1
----	----	---	---	------	------	-----------

**GRUPO 3:**

--	--	--	--	--	--	--

32	IV	-	ONIBUS COMIL 48 PASSAGEIROS	2006	2006	NGB-469 6
			VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS			
38	IV	-	ÔNIBUS MARCO POLO VOLARE 26 PASSAGEIROS	2013	2014	OOA-826 1
			VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS			
39	IV	-	ÔNIBUS MARCO POLO VOLARE 35 PASSAGEIROS	2014	2014	OOB-74 12
			VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS			

**GRUPO 6:**

54	IV	-	VOLARE MARCOPOLO V8L 4X4	2014	2015	PQH-48 63
			VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS			

**GRUPO 11:**

73	IV	-	MARCOPOLO/V OLARE VBL 4X4 EO	2014	2015	PQH - 4493
			VEÍCULOS DE			

**GRUPO 12:**

77	IV	-	MARCOPOLO/V OLARE WL ON	2014	2015	ONO-95 88
			VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS			

**GRUPO 13:**

92	IV	-	MARCOPOLO / VOLARE WL ON	2014	2014	ONW- 7854
			VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS			
93	IV	-	MARCOPOLO / VOLARE V8L ON	2014	2014	ONT - 2502
			VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS			
94	IV	-	MARCOPOLO / VOLARE V8L 4X4 EO	2013	2014	ONR - 6481
			VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS			

**GRUPO 14:**

110	IV	-	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 ED	2013	2014	ONZ-82 31
			VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS			
111	IV	-	MPOLO/VOLARE WL ON	2014	2014	OOA-09 52
			VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS			

	VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS				
112	IV	- AGRALE/COMIL PIA O	2009	2010	NKW-13 07
	VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS				
119	IV	ÔNIBUS	2006	2006	JKH-8243
	VEÍCULOS DE	MASCARENHA			
	DE	GRANVIA O			

2-) O edital solicita isenção do pagamento de franquia de vidros, porém a LICITANTE não opera com isenção de franquia de vidros, podendo ser considerado o valor Máximo de R\$ 250,00 reais para veículos de passeio e 350,00 reais para veículos pesados. Sugerimos que seja estipulado o valor da franquia para a cobertura dos vidros, para que possamos aumentar a economicidade junto ao órgão, participando da Licitação.

3-) Quanto a apuração do edital, favor nos esclarecer:

Terá apenas um fornecedor? Ou poderá haver fornecedores distintos?

4-) Do pagamento:

Podemos considerar que o pagamento será feito em 30 dias uteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura?

Com o devido respeito, visando a competitividade, princípios que norteiam a lei 8.666/93, se fizer este esclarecimento com a concordância, certamente haverá mais concorrentes, conforme determina a lei 8666/93, a administração deve agir sempre em busca da proposta mais vantajosa e não deve admitir ou tolerar atos que frustrem o caráter competitivo. Ademais, a licitação deve atentar ao princípio da legalidade da Administração, que preconiza pela atuação administrativa segundo a lei, mediante observação irrestrita das disposições nela contidas.

Sem este esclarecimento não poderemos participar do processo licitatório, [...].

Contamos com vossa compreensão e nos colocamos a vossa disposição para maiores esclarecimentos.”

## RESPOSTAS

**Q.1** Esclarecemos que a tabela FIPE é uma tabela de referência para determinação de valor de mercado de veículos automotivos. Porém, conforme o item 7.4 do Edital, caso haja inviabilidade de utilização da tabela como referência, utilizar-se-á outra tabela publicada em revistas e em jornais especializados.

“7.4. Em caso de ocorrência da extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, vigorará, automaticamente, outra tabela publicada em revistas ou jornais especializados e de grande circulação (ex: tabela da Molicar).”

**Q.2** Esclarecemos que a Equipe de Licitação do IF Goiano age em observância aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993 e veda o tratamento diferenciado, seja de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, ressalvado os dispostos na Lei n. 8.666/1993 e no [art. 3º da Lei n. 8.248/1991](#).

Portanto, informamos que as condições de fornecimento do objeto são as descritas no Edital e seus anexos e que todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Apresentamos alguns termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2020 que asseguram nosso esclarecimento:

“4.5 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.”

“6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada”

“ 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.”

Ademais, para assegurar sobre a ampla participação de interessados, foi realizada uma consulta ao cadastro no SICAF de empresas prestadoras do serviço a ser contratado. Identificaram-se mais de 50 (cinquenta) empresas cadastradas nos grandes centros comerciais brasileiros, viabilizando a concorrência entre os interessados.

**Q.3** Poderão ser celebrados até 14 contratos com fornecedores distintos, dado que são 14 grupos licitados. Cada licitante poderá participar de quantos grupos forem de seu interesse. Conforme item 1.2 do edital:

“1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.”

**Q. 4.** Esclarecemos que o pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme item 10.1 do Termo de Referência.

“10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.”

Por fim, informamos aos interessados que foram omitidas informações referentes à identificação da Licitante.

Atenciosamente,

**Juliana Hernandez Correia**

Pregoeira

(Assinado eletronicamente)

**Viviane Izidoro Ferreira**

Equipe de apoio

(Assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Viviane Izidoro Ferreira, COORDENADOR - FG1 - CCL-REI**, em 24/07/2020 17:45:09.
- **Juliana Hernandez Correia, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 24/07/2020 15:34:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 166080

**Código de Autenticação:** 36ba2a5bf9



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

(62) 3605-3600